



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.320 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

“**CRIA O CONSELHO DA CIDADE DE MIRACATU/SP E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a adequado planejamento e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Diretor da Cidade, em acordo com a Constituição federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho da Cidade, responsável por acompanhar a elaboração da Política Pública de ordenamento territorial e do respectivo Plano Diretor.

**Art. 2º** O Conselho será composto por:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Secretaria de Fazenda e Planejamento**

I – Titular: Magali Cristina França Ratti

CPF: 165.022.458-38

I – Suplente: Samuel Rodrigues de Camargo

CPF: 127.915.838-74

**Departamento de Educação**

II – Titular: Gilberto Gonçalves

CPF: 159.040.518-83

II – Suplente: Liliana Cavalcante Rossi Vieira

CPF: 065.395.148-59

**Departamento de Saúde**

III – Titular: Severino Florêncio Neto

CPF: 127.744.908-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

III – Suplente: Alessandra Viviane Kowalez da Costa

CPF: 266.950.528-75

**Departamento de Obras**

IV – Titular: Luca Marques de Andres

CPF: 369.253.648-81

IV – Suplente: Diego Guimarães Coutinho

CPF: 427.701.058-09

**Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

V - Titular: Adão Barbosa de Araujo

CPF: 092.802.858-58

V – Suplente: Elvis Gambelim

CPF: 089.914.358-07

**Departamento de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico**

VI - Titular: Gilberto Fernandes dos Santos

CPF: 250.712.868-23

VI – Suplente: Laércio Siles Barduco

CPF: 088.941.228-67

**Representantes da Sociedade Civil**

**Associação Comunitária de Oliveira Barros – ASCOB**

VII – Titular: Milton Rosa

CPF: 262.894.148-10

VII – Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Muniz

CPF: 128.302.958-89

**Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu – COOBAM**

VIII - Titular: Ederson Ferrigno

CPF: 154.530.408-40

VIII – Suplente: José Edenir Leite Ferreira Junior

CPF: 133.561.568-70

**Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracatu - ACIAM**

IX - Titular: Cezar Augusto Addario Pizzo

CPF: 134.422.138-60

IX – Suplente: Eliel Gonçalves Bento

CPF: 271.149.328-80

**Associação dos Bananicultores de Miracatu - ABAM**

X - Titular: Isnaldo Lima da Costa Junior

CPF: 076.398878-28

X – Suplente: Leandro Fernando Voigt

CPF: 270.463.508-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Representante do COMTUR (sociedade civil) ou Associação de Bairro.**

XI - Titular: José Luiz Herculanô da Silva

RG: 40.318.494-0

XI – Suplente: Ronnie Ricardo Gonzaga de Castro

RG: 18.809.585

**Representante da COOPMAVIG-Cooperativa Mista Agroecologia da Vista Grande**

XII - Titular: Laurindo Marques de Souza

CPF: 127.915.448-95

XII – Suplente: Monica Cristina Celestino

CPF: 392.392.978-12

Art. 3º. O Conselho da Cidade deverá realizar reuniões ordinárias para discussão do conteúdo do Plano, incluindo o diagnóstico, seus resultados, e as deliberações necessárias às fases de prognóstico e planejamento estratégico.

Art. 4º. Visando o fortalecimento da democracia participativa no município, o Conselho da Cidade deverá oportunamente acompanhar e fomentar às demais atividades públicas do processo de elaboração do Plano, a saber: as Oficinas Participativas, as Conferências Municipais e as Audiências Públicas.

Art. 5º – Fica indicada a representante da Diretoria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracatu, Sra. Magali Cristina França Ratti, que exercerá a função de COORDENADORA executiva do Conselho da Cidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 24 de abril de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.